



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2022

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS, LUÍS ANTONIO CAMARGO DA SILVA TRANSPORTE**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 124, inc. I, alínea b, na nova Lei de Licitações, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o reajuste de km da seguinte linha:

Linha 10 – aditivo de 13.080 km

O prazo contratual prorroga-se por mais 12 meses estando vigente até 24/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 2071

544 – 3390.39.00.00.00.00.1500.0020

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espumoso, RS, 11/05/2026.

**MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS
Contratante**

**LUÍS ANTONIO CAMARGO DA SILVA TRANSPORTE
CONTRATADA**